Câmara Municipal de Porto Alegre

FÓRUM DE ENTIDADES QUE ACOMPANHARÁ A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA.

EMENDA Nº 18

A emenda visa agregar instrumentos à estratégia de qualificação ambiental, instituídas no artigo 18, do Capítulo IV, Título II, da seguinte forma:

CAPÍTULO IV
DA QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

Art. 18 – Constituem a estratégia de qualificação ambiental:

I - ...

VII – Programa de reciclagem de resíduos sólidos que integre ações de regularização fundiária, habitação e geração de renda, valorizando os catadores e criando as condições para que agreguem valor ao produto de seu trabalho.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda foi apresentada pelo Senhor **Paulo Guarnieri,** representante da **Associação de Moradores do Centro de Porto Alegre.**

O objetivo da emenda é inscrever no PDDUA a necessidade de um programa que otimize a reciclagem de resíduos sólidos, considerando-a além da dimensão comercial do produto final, de uma forma que perpasse pelas preocupações e necessidades dos papeleiros, sujeitos da reciclagem, que não se constituem em objeto das políticas setoriais, pelo menos, não a ponto de superar a condição que os degrada.

Busca contemplar os aspectos da moradia, assim como das instalações e equipamentos necessários para suas praticas laborais e para sua valorização.

Porto Alegre, janeiro de 2008.

NEUZA CANABARRO
COORDENADORA